CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

# PROJETO DE LEI N°

**EMENTA:**
**INCLUI O EVENTO FESTIVAL DO RIO NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146/2010**

**Autor(es): VEREADORA TATIANA ROQUE**

**A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica incluído no §10 do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Festival do Rio, a ser celebrado anualmente na primeira quinzena do mês outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 17 de agosto de 2026.

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade incluir o Festival do Rio no Calendário Oficial de Eventos da Cidade do Rio de Janeiro, reconhecendo a relevância cultural, artística, econômica e turística de um dos mais importantes festivais de cinema realizados no Brasil.

Realizado anualmente na cidade, o Festival do Rio consolidou-se como um importante espaço de celebração, difusão e reflexão sobre o cinema brasileiro e internacional, reunindo cineastas, produtores, atores, críticos, profissionais do setor audiovisual e público em geral. Ao longo de sua trajetória, o evento contribuiu significativamente para aproximar a população da produção cinematográfica nacional e internacional, além de fortalecer a cidade do Rio de Janeiro como referência na cadeia do audiovisual.

A inclusão do Festival do Rio no Calendário Oficial representa, portanto, o reconhecimento institucional de uma iniciativa que integra a identidade cultural da cidade e dialoga diretamente com sua vocação histórica para as artes, para a produção audiovisual e para a realização de grandes eventos culturais.

Além de sua dimensão artística, o festival produz importantes impactos econômicos e turísticos. A realização de suas atividades movimenta salas de cinema, espaços culturais, serviços, comércio, hotelaria, alimentação e transporte, contribuindo para a geração de trabalho e renda e para a dinamização da economia criativa carioca. Também atrai visitantes de outras cidades e estados e amplia a projeção nacional e internacional do Rio de Janeiro.

O reconhecimento oficial do evento contribui ainda para fortalecer políticas públicas voltadas à cultura e à economia criativa, estimulando a formação de público, a circulação de obras, a valorização dos profissionais do



Assinado digitalmente por VEREADORA TATIANA ROQUE.
Código de validação: 1e8037c5-a559-46a6-be97-c4ba63af7798
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal

audiovisual e o acesso da população a diferentes linguagens e expressões cinematográficas.

Diante da relevância cultural, social, turística e econômica da iniciativa, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

## LEGISLAÇÃO CITADA

**Legislação Citada**

-

LEI Nº 5.146 , DE 7 DE JANEIRO DE 2010.

*Dispõe sobre a consolidação municipal referente a eventos, datas comemorativas e feriados da Cidade do Rio de Janeiro e institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade do Rio de Janeiro.*

(...)

CAPÍTULO II

DAS DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Art. 6º Constituem datas comemorativas e eventos anuais do Município do Rio de Janeiro, devendo ser inseridos no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade, de acordo com as datas abaixo elencadas :

(...)

§10º São datas comemorativas e eventos do mês de outubro:



Assinado digitalmente por VEREADORA TATIANA ROQUE.
Código de validação: 1e8037c5-a559-46a6-be97-c4ba63af7798
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal

(...)



Assinado digitalmente por VEREADORA TATIANA ROQUE.
Código de validação: 1e8037c5-a559-46a6-be97-c4ba63af7798
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal